PLE 29/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 029/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 21/22/23 04 / 11
Nº 6058 Pag 10
Caderno

LEI Nº 1.941, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Introduz alterações na Lei nº 1.269/2005 que dispõe da Instituição do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16 de março de 2005, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"...

IV – A limitação constante no inciso III não se aplica aos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Operacional, o qual além das letras "A" a "C", é acrescido das Classes "3º Grau completo" e "Pós-Graduação"."

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescer à Tabela competente (Anexo XI - Interníveis 3% - Grupo Ocupacional Operacional), a alteração constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Tabela constante do Anexo XI, Interníveis 3%, referente ao Grupo Ocupacional Administrativo, cujas às classes serão as seguintes:

I - Classe A – 2º Grau;

II - Classe B – 3º Grau;

III - Classe C – Pós-Graduação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (19-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal